



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 275/2019 – CRH

Osasco, 23 de julho de 2019.

Senhores (as) Diretores (as) de Escola,
Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar,

Assunto: Pareceres Referenciais

O Núcleo de Apoio Administrativo e o Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino Região de Osasco retransmitem na íntegra o Comunicado do CELEP/DEPLAN/CGRH, referente aos Pareceres Referenciais.

O Centro de Legislação de Pessoal e Normatização, considerando as orientações traçadas pelo Núcleo de Direito de Pessoal, quanto aos pareceres referenciais, expede a presente informação:

I – Pareceres Referenciais vigentes:

- a) Referencial NDP 7/2018 - Invalidação de atos administrativos de investidura (Posse e Nomeação). (Vigente até 26/09/2019)
- b) Referencial NDP 8/2018 - Procedimento de invalidação. Concessão indevida de adicionais de tempo de serviço e da sexta-parte. (Vigente até 26/11/2019)
- c) Referencial NDP nº 01/19 - Licença-Prêmio e Férias Indenizadas. (Vigente até 28/02/2020).

Tendo em vista que os pareceres referenciais são utilizados em casos concretos que se enquadram, na íntegra, nas orientações neles presentes, o Centro de Recursos Humanos deverá, em relação às alíneas “a” e “b” deste inciso:

- a) Juntar ao processo de invalidação cópia do parecer referencial de acordo com o ato a ser invalidado;
- b) Esclarecer, na informação, qual o dispositivo legal não observado que caracteriza a necessidade de invalidação do ato;
- c) Declarar que o caso concreto se enquadra nas condições tratadas em um dos pareceres referenciais, conforme o ato a ser invalidado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Quanto aos requerimentos de indenização de licença-prêmio e de férias, devem ser observadas as orientações e procedimentos previstos no parecer Referencial NDP nº 01/19, antes da remessa do processo ao Centro de Vida Funcional – CEVIF.

II – Pareceres Referenciais expirados

a) Referencial NDP 3/2018 - Afastamento para exercício de Mandato junto à entidade da classe. (Expirado em 20/04/2019)

b) Referencial NDP 4/2018 - Período de afastamento para participação em pleito eleitoral. Não contagem de tempo de efetivo exercício. (expirado em 02/05/2019)

c) Referencial NDP 5/2018 - Dispensa de Reposição. Pagamento de valores indevidos. (Expirado em 02/06/2019)

III – No tocante aos processos de dispensa de Reposição e Pagamento de valores indevidos e considerando que o Parecer Referencial NDP 5/2018 está expirado, estes devem ser encaminhados ao CELEP, para análise individualizadas, após adoção dos procedimentos previstos no Comunicado UCRH nº 22, de 17 de julho de 2017.

IV - Em relação aos processos de Evolução funcional pela via não acadêmica, que estavam sobrestados, para aguardar parecer referencial, caso estes ainda estejam sobre a tutela do Centro de Recursos Humanos, devem ser remetidos ao CELEP, para análise individualizada do Núcleo de Direito de Pessoal.

Atenciosamente,

CELEP/DEPLAN

O CRH/OSC está à disposição para quaisquer dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

Lucilene da Silveira
Diretor I NAP/OSC

Ivanilda M. Medines
Diretor II CRH/OSC

De acordo,
Maristela Manfio Bonametti
Dirigente Regional de Ensino